



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**COMARCA DE CAMPO MOURÃO**  
**1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CAMPO MOURÃO - PROJUDI**  
Av Jose Custodio de Oliveira, 2065 - Centro - Campo Mourão/PR - CEP: 87.300-020 - Fone: (44) 3525-2117

**EDITAL DE LEILÃO/PRAÇA**

**Autos.....:** 0002100-20.2006.8.16.0058 DE EXECUÇÃO FISCAL.

**Exequente.....:** FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO/PR.

**Executado.....:** LUIZ NATALÍCIO BAXUK.

**1ª PRAÇA.....:** **11 de setembro de 2.020, às 14:00 horas, on line** pelo portal: [www.spencerleiloes.com.br](http://www.spencerleiloes.com.br), pelo maior lance oferecido, pelo valor da avaliação.

**2ª PRAÇA.....:** **25 de setembro de 2.020, às 14:00 horas, on line** pelo portal: [www.spencerleiloes.com.br](http://www.spencerleiloes.com.br), a quem mais der, não sendo aceito preço vil.

**Local.....:** a realizar-se exclusivamente na modalidade *on line* pelo portal: [www.spencerleiloes.com.br](http://www.spencerleiloes.com.br), pelo Leiloeiro Público Oficial, Sr. **Spencer D`Avila Fogagnoli**, matriculado na JUCEPAR nº 12.235-L, estabelecido à Av. Cerro Azul, Praça Pedro Álvares Cabral, 94 – Sobreloja, sala 01, zona 02, Maringá-PR., telefone (44)3026-4950.

**Bem.....:** **“IMÓVEL: - LOTE DE TERRAS Nº. 06 DA QUADRA Nº. 38, com a área de 432.00m<sup>2</sup> situada na planta do Jardim Pio XII, nesta cidade, com os seguintes limites e confrontações: 12ms de frente para a Rua Guarany, 36 ms de fundos laterais de um lado com o lote nº. 05 e do outro lado com o lote nº. 07, 12.00ms nos fundos com o lote nº. 18”. HAVIDO PELA MATRÍCULA SOB Nº 27.120 DO CRI 1º Ofício desta Comarca.**

**Benfeitorias.....:** Contém um sobrado em alvenaria com área de aproximadamente 80,00m<sup>2</sup> e uma edificação residencial em alvenaria de tijolos com área de aproximadamente 90m<sup>2</sup> sem rebocar, em mal estado.

**Observação.....:** Nada consta.

**Depósito.....:** Em mãos e poder do Depositário Público desta Comarca, Sr. Gerson Guimarães do Vale.

**Recurso.....:** Não há interposição de recurso.

**Valor da Avaliação: R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)**, datado em **12/02/2020**.

**Valor da Dívida: R\$ 5.972,90** (cinco mil, novecentos e setenta e dois reais e noventa centavos), datado de 30/07/2020.

**ÔNUS.....:** Além da penhora dos presentes autos, constam ainda os seguintes ônus sobre o referido bem: Penhora oriunda dos autos sob nº 253/2006 de Execução Fiscal em trâmite perante este Juízo, conforme R-2/27.120; Penhora oriunda dos autos sob nº 0002910-77.2015.8.16.0058 de Execução Fiscal em trâmite perante a 2ª Vara Cível desta Comarca, conforme R-3/27.120; Penhora oriunda dos autos sob nº 0000376-93.1997.8.16.0058 de Execução Fiscal em trâmite perante este Juízo, conforme R-4/27.120, nada mais consta.

**Despesas Decorrentes:** a) em caso de arrematação: **5% (cinco por cento)** sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante (art. 24, parágrafo único do Decreto 21.981/32); b) em caso de adjudicação após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem adjudicado, a ser paga pelo adjudicante; c) em caso de acordo após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado; d) em caso de remição/quitação da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro e antes do pregão: fica dispensado o pagamento da comissão do leiloeiro; e) em caso de remissão/perdão da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado.

Fica(m) o(s) Executado(s) **LUIZ NATALICIO BAXUK, e sua cônjuge, se casado for**, bem como o detentor do domínio **SLOMP INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA., na pessoa de seu representante legal**, devidamente INTIMADO(S), na eventualidade de não ser encontrado para intimação pessoal.

Campo Mourão, 17 de agosto de 2020.

Eu, (Dejair Palma – Escrivão), que digitei por ordem judicial.

(Assinatura Digital)

**GABRIELA LUCIANO BORRI ARANDA**  
Juíza de Direito

**OBSERVAÇÃO:** Este processo tramita (EXCLUSIVAMENTE) através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/>. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB). Neste mesmo endereço web é possível consultar os autos supracitados, caso não estejam sob "Segredo de Justiça", através do item "Consulta Pública".

